



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL CPD 030– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 01 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de Análise Clínica**, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

## **1. REQUISITOS**

**1.1. O requisito básico para se inscrever é possuir graduação em Farmácia e possuir especialização em Análises Clínicas ou área afim.**

1.2. Não será contratado pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Período de Inscrição: de 02 a 13 de abril de 2012 (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Currículo Vitae/Lattes (3 vias)*

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais).

A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverão ser encaminhado, via SEDEX ou entregues pessoalmente, na PROGP do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, em Divinópolis- MG, telefone: (37) 3221-1322, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15 às 16 horas na PROGP do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, em Divinópolis – MG.

### **3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999 e MP 525/2011, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar é de R\$ R\$2.178,45, assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$1.115,02

3.3.2. GEMAS: R\$ 1009,18

3.4. Remuneração inicial para classe Professor Assistente é de R\$ R\$3.016,52, assim distribuídos:

3.4.1. Vencimento Básico: R\$1.291,52

3.4.2. GEMAS: R\$ 1.018,63

3.4.3. RT: R\$ 706,37

3.5. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto é de R\$ R\$ 4.300,00, assim distribuídos:

3.5.1. Vencimento Básico: R\$ 1.495,94

3.5.2. GEMAS: R\$ 1.021,95

3.5.3. RT: R\$ 1.782,11

3.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao(s) título(s) exigido(s) no requisito básico.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos da UFSJ e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova didática (eliminatória);

5.1.2. Prova de títulos (classificatória);

5.2. O processo seletivo simplificado será realizado nos dias 23 de abril de 2012 no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, em Divinópolis- MG, no horário de 9 horas.

#### **6. DA PROVA DIDÁTICA**

6.1. A prova didática será pública, exceto para os candidatos do concurso, deverá constar de uma preleção, com a duração de 50 (cinquenta) minutos com tolerância de mais ou menos cinco minutos acerca de um tema comum do conteúdo programático, sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para os candidatos, obedecidos à ordem de inscrição.

6.3. A realização da prova fora do intervalo de tempo previsto no item 6.1. implicará na desclassificação do candidato.

6.4. Conforme as peculiaridades do(s) tema (s) a Banca Examinadora pode exigir que a prova didática seja acompanhada de ilustrações práticas.

6.5. Se possível todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia.

6.6. O candidato que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos nesta etapa será eliminado do concurso.

6.7 A aula será pontuada conforme o Anexo II.

6.8. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na PROGP do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1.O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.2.O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

## 8. DO PROGRAMA

1. Métodos sorológicos para o diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.
2. Exames parasitológicos em laboratório de Análises Clínicas.
3. Diagnóstico microbiológico de amostras biológicas.
4. Avaliação laboratorial de doenças endócrinas.
5. Avaliação laboratorial das dislipidemias.
6. Avaliação laboratorial da função renal.
7. Avaliação laboratorial da função hepática.
8. Controle de qualidade em laboratório de Análises Clínicas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1.Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

9.2.A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3.Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

9.4.Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5.A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6.O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 9.5.

9.6.1.Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.2.O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.3.Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

9.7. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na PROGP, Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* / Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – [www.ufsj.edu.br/concurso\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concurso_docentes).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 28 de março de 2012, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

**ADRIANA AMORIM DA SILVA**

**Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos**

**PROEN/UFSJ**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO N° ...../.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD 030/2012**

**AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:**

O(a) senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão)  
\_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP n.º  
\_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_ vem requerer sua  
inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado,  
CPD N.º 030/2012, na área Análise Clínica, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu, da  
Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. *Currículo Vitae Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

### ANEXO II - Critérios para avaliação da prova didática

<b>Critérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,5	
Sequência lógica do conteúdo	2,0	
Uso e variação de recursos didáticos	1,5	
Referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Exposição clara e objetiva	10,0	
Fluência e adequação da linguagem	10,0	
Adequação do tempo***	10,0	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>50 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3,0	
Utilização do recurso escolhido	3,0	
Qualidade do recurso (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações	4,0	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

### ANEXO III - Critérios para avaliação da prova de títulos

<b>Critério</b>	<b>Limite de pontuação</b>
<b>1- Formação acadêmica</b>	<b>3,5</b>
Especialização na área do concurso	1,5,0
Mestrado na área do concurso	2,5
Doutorado na área do concurso	3,5
<b>2- Experiência docente</b>	<b>3,5</b>
Aulas de graduação e pós-graduação na área do concurso	0,15 a cada 10 h/aula ministradas na pós-graduação ou 0,5 por semestre na graduação
Cursos ministrados em eventos técnico-científicos na área do concurso	0,05 por curso (carga horária mínima de 4h)
Orientação de monitoria / tutoria, de trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização ou residência, de estudantes em projetos de iniciação científica ou de extensão universitária	0,25 por orientação concluída (até 1,5)

Orientação de mestrado / doutorado	0,5 por orientação concluída
<b>3- Experiência profissional</b>	<b>2,0</b>
Experiência profissional em métodos diagnósticos em laboratório de Análises Clínicas	1,0 por ano
<b>4 – Produção científica na área do concurso (últimos 5 anos)</b>	<b>1</b>
Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico A1, A2 e B1	0,25 por artigo
Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico B2, B3 e B4	0,2 por artigo
Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico B5 e C e de outros comitês	0,15 por artigo
Resumos em anais de congresso internacional	0,2 por resumo
Resumos em anais de congresso nacional	0,1 por resumo
Resumos em anais de congresso local ou regional	0,05 por resumo
Livros completos na área do concurso (com ISBN)	0,25 por livro
Capítulos de livro na área do concurso (com ISBN)	0,1 por capítulo
Palestra ou conferência em congresso internacional ou nacional	0,1 por palestra ou conferência
Palestra ou conferência em congresso regional ou local	0,05 por palestra ou conferência
<b>Total</b>	<b>10,0</b>